

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

ALTERAÇÃO DE CDS/FG

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (Competência do Setor de Pessoal)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Ofício de Apresentação do qual o CDS está lotado para fins de Alteração em Sistema de Folha de Pagamento, autorizado pelo titular da pasta.	1 via	
Decreto de Exoneração/Dispensa do CDS/FG publicado no DOE/RO	1 via	
Decreto de Nomeação/Designação do CDS/FG publicado no DOE/RO	1 via	
Frequência ou Declaração de Efetivo exercício assinada pelo responsável do setor de Pessoal a contar da data da Nomeação/Designação (Digitalizada da Original) (Apenas quando houver alteração de órgão)	1 via assinada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp) (Apenas quando a NOMEAÇÃO anterior exceder o período de 30 dias) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	1 via autenticada	

Responsável pela conferência:
(Assinatura Digital)

Porto Velho, ____ / ____ / ____